



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DECRETO Nº. 1768/2020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o Feriado Municipal “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA” nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

“CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 993/08, de 27 de novembro de 2008, que “Dispõe sobre o Feriado Municipal do “Dia da Consciência Negra”, comemorado em 20 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o dia **20 de novembro de 2020** feriado do “Dia da Consciência Negra” no município de Platina.

Art. 2º Os Funcionários Públicos Municipais deverão retornar as atividades normais em **23 de novembro de 2020 (segunda-feira)**.

Art. 3º Os trabalhos considerados essenciais, não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população.

§ 1º Os serviços de coleta de lixo e varrições de ruas nas vias centrais serão executados conforme determinação do responsável pelo setor;

§ 2º O atendimento no Centro de Saúde e os serviços de ambulância funcionarão de acordo com as determinações do Secretário Municipal de Saúde, que definirá a escala de plantões, utilizando para tanto os funcionários do setor.

Art. 4º Em havendo necessidade na data acima indicada, o Prefeito Municipal convocará os respectivos funcionários para a devida prestação dos serviços.


Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 11 de novembro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 11 de novembro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria